



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 191/2019 – SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 35, de 13 de maio de 2019, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 81, de 03 de junho de 2019, Termo de Adesão 2ª edição de 2019, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram este Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Quinta Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **2º Período Letivo de 2019, por meio do SISU (relacionados no ANEXO I deste Edital)**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **nos dias 18 e 21 de outubro do ano de 2019, das 14h30 min às 17h30min**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO III);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO III);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO III);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º - Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

§ 2º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.

§ 3º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 4º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS V ou VI deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

§ 5º – O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações (Anexos III a VI deste Edital), estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, para a devida impressão pelo convocado.

§ 6º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS V e VI, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 7º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º - Encerrada a matrícula dos convocados em Quinta chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Art. 8º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 07 de outubro de 2019.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**ANEXO I DO EDITAL Nº 191/ 2019**
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**ADMINISTRAÇÃO - Vespertino - Bacharelado**

ANDRE VICENTE DOS SANTOS PIRES	2030838497	Ampla concorrência
GABRIEL DE LIMA FERRAZ	21.578.222-40	Ampla concorrência
LUCAS DAMASCENO LEITE SANTOS	2104980992	Ampla concorrência
MATEUS SILVA LEAO	1473943418	Ampla concorrência

JEOVANE MOREIRA NASCIMENTO	2052276785	Optante por Cota Étnico Racial
WEFTON FERREIRA DOS SANTOS	2046160266	Optante por Cota Étnico Racial

JULIANA GOMES SILVA	39.853.005-1	Optante por Cota Social
LUANA TEIXEIRA NOVAIS SIZILIO	2093926903	Optante por Cota Social

AGRONOMIA – Integral – Bacharelado

JULIANE BARBARA MIRANDA SANTOS	1631009184	Ampla concorrência
VITOR BARRETO MEIRA	2003416005	Ampla concorrência

WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	1592221092	Optante por Cota Étnico Racial
--------------------------------	------------	--------------------------------

FLAVIA DA SILVA SANTOS	1594553327	Optante por Cota Social
LASARO KAYLLAN MOURA DE OLIVEIRA	2012461123	Optante por Cota Social

CIÊNCIAS SOCIAIS – Matutino – Licenciatura

HYANNA TRINDADE RODRIGUES	1343761450	Ampla concorrência
MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	2040732276	Ampla concorrência

ANNA LAIS RIBEIRO SANTOS	2194467688	Optante por Cota Étnico Racial
LEICIANE SANTOS MENDONCA	2029097195	Optante por Cota Étnico Racial
MARY VERENA SANTOS SOUSA	2067325701	Optante por Cota Étnico Racial
THAINARA LEMOS SANTOS	1616969881	Optante por Cota Étnico Racial

RODRIGO SANTOS RAMOS	2266031805	Optante por Cota Social
----------------------	------------	-------------------------

CINEMA E AUDIOVISUAL - Matutino – Bacharelado

CAIO ICARO GASPAR CAMPOS	1482155648	Ampla concorrência
CAROLINE OLIVEIRA NEVES	1457749459	Ampla concorrência
MARISTELA ROCHA DE ASSIS	575392496	Ampla concorrência

NIUSLENE FLORES SANTOS	1380092957	Optante por Cota Étnico Racial
------------------------	------------	--------------------------------

GABRIEL SANTOS CHAVES	1645713458	Optante por Cota Social
-----------------------	------------	-------------------------



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

FILOSOFIA – Noturno - Licenciatura

MARCELO DE JESUS LIMA	1629365750	Ampla concorrência
SARA CECILIA DOS SANTOS COSTA	1546475354	Ampla concorrência

MARINA FERRAZ LACERDA	2047243173	Optante por Cota Social
-----------------------	------------	-------------------------

GEOGRAFIA –Noturno – Licenciatura

GIOVANA SOARES DA SILVA	21.054.561-54	Ampla concorrência
JOSSIMARA MEIRA DE LIMA	1557007071	Ampla concorrência
MATEUS SANTOS FLORES	2280576805	Ampla concorrência
SUELICA TEIXEIRA SANTOS	1424145813	Ampla concorrência

EMERSON DE SOUZA DIAS	1647109817	Optante por Cota Étnico Racial
-----------------------	------------	--------------------------------

MARIELE MOREIRA DOS SANTOS	2111607410	Optante por Cota Social
----------------------------	------------	-------------------------

HISTÓRIA – Vespertino - Licenciatura

ANA FLAVIA ALMEIDA SANTANA	1669671739	Ampla concorrência
BIANCA CARVALHO DIAS	2128029333	Ampla concorrência
DANIELLE FERREIRA FERRAZ	500525481	Ampla concorrência
JADIANE MACIEL DUTRA	0846016206	Ampla concorrência

ERICA SANTOS SILVA	2134278935	Optante por Cota Étnico Racial
--------------------	------------	--------------------------------

RODRIGO DOS SANTOS DE SANTANA	2171373938	Optante por Cota Étnico Racial
-------------------------------	------------	--------------------------------

PEDAGOGIA – Noturno – Licenciatura

JESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA	1446437078	Ampla concorrência
ALINE SOUSA SANTOS	21.196.737-80	Ampla concorrência

ANIELI TELES ROCHA	527126597	Optante por Cota Étnico Racial
--------------------	-----------	--------------------------------

BARBARA SILVA LOUZADA	1589773004	Optante por Cota Étnico Racial
-----------------------	------------	--------------------------------

JAIANE SILVA DOS ANJOS	1419841394	Optante por Cota Étnico Racial
------------------------	------------	--------------------------------

MAGNA NASCIMENTO OLIVEIRA	32167148	Optante por Cota Social
---------------------------	----------	-------------------------

PSICOLOGIA – Integral – Bacharelado

LUISA LEITE RUBIM	504951816	Ampla concorrência
-------------------	-----------	--------------------

ANA CLARA CARDOSO SODRE ALVES	1383667721	Optante por Cota Étnico Racial
-------------------------------	------------	--------------------------------

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**CAMPUS DE JEQUIÉ****ENFERMAGEM – Integral - Bacharelado**

ESTHER EMANUELY BONFIM SANTOS	1336095539	Ampla concorrência
INGRID SILVA ANDRADE	1528968050	Ampla concorrência
LOHANA SILVA SOUZA	1663624500	Ampla concorrência
LUZIA LEILA DOS SANTOS	2147803766	Ampla concorrência

AMANDA SOARES SILVA	16174259 90	Optante por Cota Étnico Racial
MARIA HELEN OLIVEIRA ANDRADE	20.632.242-93	Optante por Cota Étnico Racial
YAGO AIALA SANTOS CABRAL	1540669157	Optante por Cota Étnico Racial

CAROLAINE BASTOS OLIVEIRA	2227131780	Optante por Cota Social
---------------------------	------------	-------------------------

FARMÁCIA - Integral – Bacharelado

GABRIEL SILVA CRUZ	16037290	Ampla concorrência
JOSEMEIRE COIMBRA DE OLIVEIRA	1403380040	Ampla concorrência
RUY CONCEICAO PEDREIRA NETO	1377031713	Ampla concorrência

DANIELA DA COSTA CALHEIRA	2155074018	Optante por Cota Étnico Racial
---------------------------	------------	--------------------------------

JACINTHO RODRIGUES BOMFIM JUNIOR	1205119400	Optante por Cota Social
----------------------------------	------------	-------------------------

FISIOTERAPIA – Integral – Bacharelado

BRUNA OLIVEIRA DA ROCHA	20.491.556-20	Ampla concorrência
-------------------------	---------------	--------------------

LETRAS - PORT. E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA – Matutino – Licenciatura

DANIELE DOS SANTOS BRAGA	1506432417	Optante por Cota Étnico Racial
RONICLEIDSON DA SILVA SANTOS	1623397200	Optante por Cota Étnico Racial

MATEMÁTICA – Noturno – Licenciatura

ADEMILSON RAMOS DOS SANTOS	1356658849	Ampla concorrência
RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA	0296181005	Ampla concorrência
SAVIO DA SILVA SOUZA	1622631471	Ampla concorrência

ALANA PEDRAL DOS SANTOS	1606854194	Optante por Cota Étnico Racial
CLARICIA SANTOS FELIX	2003800441	Optante por Cota Étnico Racial
RONALDO ARAUJO DA SILVA FILHO	1625242778	Optante por Cota Étnico Racial

MYLENA SILVA ROCHA	1618629778	Optante por Cota Social
ROSEMEIRY ALMEIDA PEREIRA NUNES	0753317486	Optante por Cota Social



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ODONTOLOGIA – Integral – Bacharelado

DANIEL RODRIGUES SILVA FILHO	6216003	Optante por Cota Social
------------------------------	---------	-------------------------

PEDAGOGIA – Noturno – Licenciatura

ANDERSON SANTOS SILVA	2146703415	Optante por Cota Étnico Racial
-----------------------	------------	--------------------------------

QUÍMICA – Integral – Bacharelado

ELOISA VITHORIA NUNES SILVA	1364041030	Ampla concorrência
JOAO GUSTAVO SILVA RIBEIRO	1551581124	Ampla concorrência

ALINE FERREIRA DE ALMEIDA	2171618558	Optante por Cota Étnico Racial
GABRIELA ROSARIO DOS SANTOS	2204424366	Optante por Cota Étnico Racial

CAMPUS DE ITAPETINGA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Integral – Bacharelado

MARCOS ANJOS DE MOURA	2144461660	Ampla concorrência
-----------------------	------------	--------------------

AIMEE OLIVEIRA RODRIGUES DE BARROS	12473497	Optante por Cota Étnico Racial
------------------------------------	----------	--------------------------------

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Noturno – Licenciatura

VITOR MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	16351214 00	Optante por Cota Étnico Racial
---------------------------------	-------------	--------------------------------

ZOOTECNIA – Integral – Bacharelado

THACILA DE CARVALHO ROCHA	1666691216	Ampla concorrência
YANNA TRINDADE LIMA	1581095708	Ampla concorrência

GILMAR SILVA NASCIMENTO	21.727.600-80	Optante por Cota Étnico Racial
LAZARO BARRETO SANTOS	2188091230	Optante por Cota Étnico Racial



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

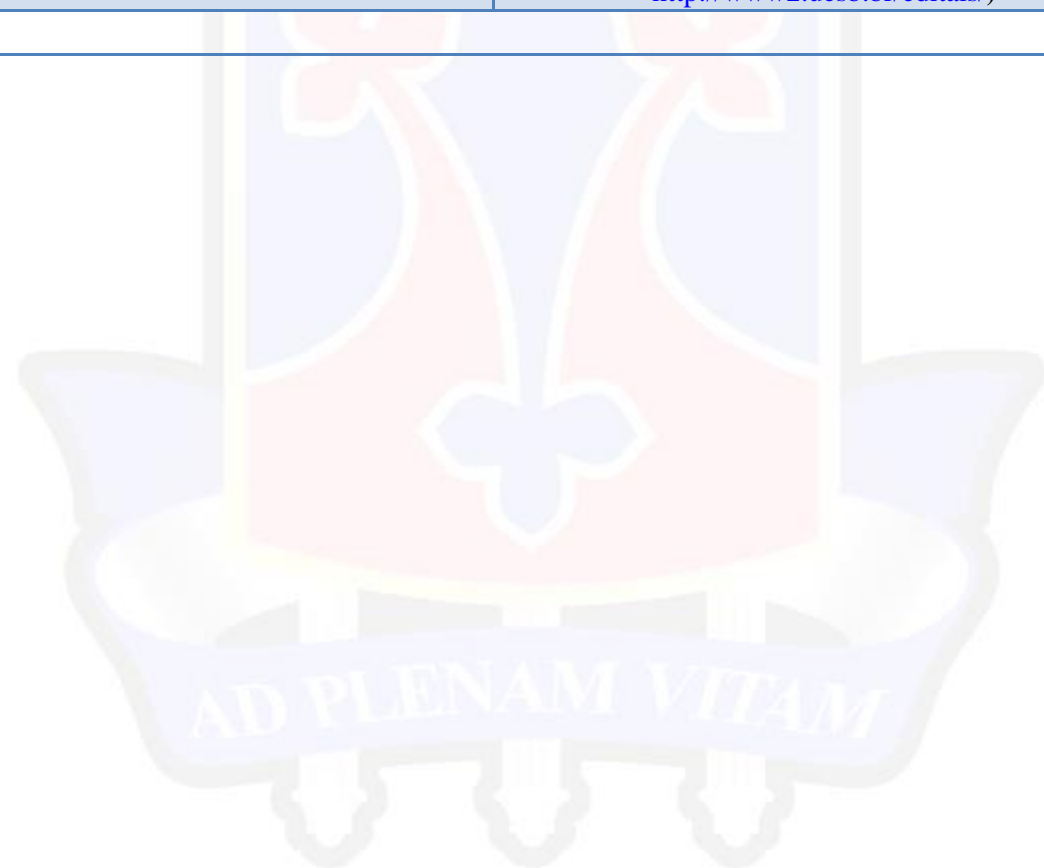


Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 191/ 2019

Cronograma de Chamadas

QUINTA CHAMADA 2019.2	
Validação de documentos e Matrícula dos candidatos	Entre 16 a 22 de outubro (conforme definição das datas através do Edital da pagina web http://www2.uesb.br/editais/)
SEXTA CHAMADA 2019.2	
Validação de documentos e Matrícula dos candidatos	Entre 30 de outubro a 05 de novembro (conforme definição das datas através do Edital da pagina web http://www2.uesb.br/editais/)
SÉTIMA CHAMADA 2019.2	
Validação de documentos e Matrícula dos candidatos	Entre 20 a 26 de novembro (conforme definição das datas através do Edital da pagina web http://www2.uesb.br/editais/)



**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**ANEXO III DO EDITAL Nº 191/ 2019****MATRÍCULA - Dados Pessoais**

Nome do aluno:					FOTO 3X4	
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:	E-mail:			

Endereço de Moradia

CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).			
Nº	Bairro		Estado	Cidade	Telefone

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:		Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico-racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência			

Dados do Ensino Médio

Nível:		Tipo		Ano de conclusão
Nome da Escola			Cidade /Estado	

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____ / 2019 , bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____/_____/_____.

Assinatura do Requerente/convocado _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO IV DO EDITAL Nº 191/ 2019

DECLARAÇÃO
DE NÃO ACUMULAÇÃO
Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG Nº _____, DECLARO,
para fins de matrícula no Curso _____, _____ Período Letivo de _____ da
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de
graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino
superior em todo o território nacional. DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me
comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo
o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do
primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO V DO EDITAL Nº 191/2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO VI DO EDITAL Nº 191/2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura